PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº6.030, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.069, de 20 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.069, de 20 de setembro de 2022, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2022, Crédito Extraordinário, no valor de R$ 70.262,79 (setenta mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0034.1.038 – COMBATE A PANDEMIA COVID 19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 675).....R$ 70.262,79
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID 19

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito extraordinário.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal